



EDITAL No 06 , 17 de Agosto de 2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA

A Direção do *Campus Avançado Areia* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem em projetos de extensão e cultura, aprovado conforme PARECER n. 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas discentes e colaboradores externos, para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no Edital nº 12/2021-PROEXC/IFPB - AREIA.
2. O projeto de extensão do Campus Avançado Areia aprovado no Edital nº 12/2021-PROEXC/IFPB - AREIA, tem como título "Usina de Bananas" e será desenvolvido junto a comunidade Usina Tanques, no município de Alagoa Grande.
3. O processo seletivo será organizado pela Diretoria do *Campus*, juntamente com o coordenador da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.
4. A seleção de bolsista tem como objetivo:
 - a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
 - b) Promover a participação de discentes e colaboradores externos, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
 - c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
 - d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
 - e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
 - f) Contribuir no processo de transformação social.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	17 de agosto de 2021
Impugnação do Edital	18 de agosto de 2021
Inscrições	19 a 23 de agosto de 2021
Período de seleção	24 a 25 de agosto de 2021
Resultado Preliminar	26 de agosto de 2021
Interposição de Recursos	27 de agosto de 2021
Resultado Final da Avaliação	30 de agosto de 2021



- 2.1.** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail: renata.santos@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deve:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

3.2. Para se candidatar a vaga de colaborador externo bolsista, o interessado deve:

- a) Pertencer à comunidade ou território de atuação da proposta;
- b) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.



4.2. Atribuições do colaborador externo bolsista:

- a) Executar o Projeto de Extensão de acordo com as Metas/Atividades previstas na proposta e atender às solicitações do coordenador;
- b) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- c) Não se afastar das atividades durante a vigência do Projeto de Extensão;
- d) Articular e mobilizar a comunidade beneficiária para participação efetiva nas atividades do projeto;
- e) Ter papel de protagonista explicitado no escopo da proposta, sem gerar vínculos empregatícios com o IFPB.
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	10 (dez) horas	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Colaborador Externo	Parceiro social informal vinculado ao território de atuação do projeto, que presta apoio e colaboração na execução das atividades	10 (dez) horas	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

- 5.2. As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.
- 5.3. O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

6. DAS VAGAS

- 6.1. Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

QUADRO II DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO



Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Pontuação	Coordenador
Usina de Bananas	Estar matriculado no curso técnico subsequente em Restaurante e Bar do Campus Areia	2 vagas discente técnico	CRE (0 a 10) Entrevista (0 a 10)	Renata de Eça Santos
Usina de Bananas	Ser parceiro social, morador ou atuação na comunidade Usina Tanques	01	Entrevista (0 a 10)	Renata de Eça Santos

- 6.2.** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1.** A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do link: <https://forms.gle/ALt9F5C4CJJe8jB7A>
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1.** A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos Coordenadores dos projetos e por servidores voluntários por estes designados
- 8.2.** O processo seletivo constará de duas etapas para a seleção dos discentes bolsistas, a Análise do Currículo (Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar) e Entrevista (conforme critérios estabelecidos no Anexo II). E de uma etapa para a avaliação dos colaboradores externos que corresponderá a uma Entrevista Individual (conforme critérios estabelecidos no Anexo II).
- 8.3.** A nota final (NF) dos candidatos as vagas de discente bolsista será obtida a partir da seguinte fórmula: NF = (CRE+ENT)/2 . Onde: NF = Nota Final; CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar, ENT = Nota da Entrevista.
- 8.4.** As entrevistas serão avaliadas conforme critérios dispostos no quadro do Anexo I;
- 8.5.** As entrevistas serão realizadas por meio remoto, via serviço de web conferência pelo Google Meet, no período previsto no cronograma deste edital. O horário e o link da sala virtual serão informados no ato de convocação para a entrevista, conforme previsto no cronograma.
- 8.6.** Cada entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) servidores do IFPB Campus Avançado Areia
- 8.7.** É de total responsabilidade do candidato a disposição de equipamento e internet para acesso à sala virtual para a realização da entrevista;
- 8.8.** Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista ou apresentar atraso igual ou superior a 10 (dez) minutos do horário previsto.
- 8.9.** Havendo empate na classificação dos candidatos as vagas de discente bolsista, serão considerados como critérios de desempate, na ordem: Maior CRE.



- 8.10. Havendo empate na classificação dos candidatos as vagas de colaborador externo, serão considerados como critérios de desempate as maiores pontuações obtidas no Anexo II, na ordem: a) Maior pontuação no critério (a) b) Maior pontuação no critério (b) c) Maior pontuação no critério (c) d) Maior pontuação no critério (d) e) Maior pontuação no critério (e)
- 8.11. Todos os resultados serão publicados na página referente ao presente edital

9. DO CANCELAMENTO OU DESLIGAMENTO

- 9.1. O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
 - 9.1.1 As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:
 - a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
 - b) Conclusão do curso;
 - c) Trancamento de matrícula;
 - d) Desistência da bolsa ou do curso;
 - e) Abandono do curso;
 - f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
 - g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;
 - 9.1.2 As bolsas do **colaborador externo**, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:
 - a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
 - b) Desistência ou abandono do projeto por parte do bolsista;
 - c) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
 - d) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;
- 9.2. Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2. A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3. O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO AREIA

- 10.4.** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5.** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6.** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7.** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do campus Avançado Areia.

Areia/PB, 18 de Agosto de 2021

Maria Cláudia R. Brandão
Direção Geral
Campus Avançado Areia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO AREIA

ANEXO I

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO		
Edital nº:	<i>Campus:</i>	
Nome da Ação:		
Entrevistador(a):		
Nome do Candidato:		
Prezado Entrevistador(a), avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0 (zero) a nota mais baixa e 10 (dez) a nota mais alta. Ao final, faça o somatório das notas e encaminhe ao Coordenador de Extensão.		
Aspectos a serem considerados	Pontuação máxima	Nota
a) Interesse pela ação/atividades.	2.0	
b) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação.	2.0	
c) Contribuição de sua participação na ação para sua formação.	2.0	
d) Capacidade/experiência em trabalhar em equipe.	2.0	
e) Expressão oral (formular resposta, objetividade).	2.0	
Total	10	
Entrevistador(a) 2021	Data: / /	